

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2014

PROCESSO Nº 23477.005085/2014-25

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2014

A **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Torre C, 1º andar, Brasília/DF, CEP: 70.308-200 inscrita no CNPJ nº 15.126.437/0001-43 neste ato representada por seu Presidente, Sr. **JOSÉ RUBENS REBELATTO**, Carteira de Identidade nº 7.481.896 SSP/SP, CPF nº 867.117.688-68, nomeado por Decreto Presidencial de 14/02/2012, publicado no D.O.U de 15/02/2012 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. **WALMIR GOMES DE SOUSA**, Carteira de Identidade nº 666.020 SSP/DF, CPF nº 334.034.061-72, nomeado por Decreto Presidencial de 13 de abril de 2012, publicado no DOU de 16/04/2012, ambos no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 34 de 21/08/2012, que aprova a estrutura regimental da EBSERH, neste ato denominada simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2014**, homologado em 23/09/2014, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/1993, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 4.342/2002 e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão nº. 23/2014, Processo nº. 23477.005085/2014-25 resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, por item, no certame acima referido, homologado na data de 23/09/2014 em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Empresa para prestação de serviços de Elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia para Reforma e Reforma com Ampliação, para atender às necessidades de reestruturação física dos Hospitais Universitários Federais abrangidos pela portaria interministerial 883/10 que instituiu o Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais – REHUF e dos Hospitais Federais do Ministério da Saúde (MS), especificado(s) no(s) Grupo (s) 01 e 03 do Projeto Básico, anexo I do edital de PREGÃO nº 23/2014, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO 1					
Fornecedor: SPM ENGENHARIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA/ CNPJ/MF: 93.711.133/0001-57 / Endereço: Rua Eça de Queiroz nº 998 Bairro Jardim Botânico, Porto Alegre/RS CEP:90670-020/ Telefone: (51) 3332-1188 E-mail: spm@spm.com.br e sergio.moraes@spm.com.br/ Representante Legal: Sérgio Schneider Moraes CPF: 289.865.200-87/ CREA/RS: 33.122 Residente e domiciliado na Av. Juca Batista, nº 8000 casa 59 Porto Alegre-RS					
Item	SERVICOS	MÉTRICA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Coordenação de Projetos	M²	25.400	R\$ 9,06	R\$ 230.124,00
2	Levantamento Físico em Campo	M²	25.400	R\$ 3,88	R\$ 98.552,00
3	Projeto de Arquitetura	M²	25.400	R\$ 39,00	R\$ 990.600,00
4	Projeto Estrutural	M²	25.400	R\$ 9,31	R\$ 236.474,00
5	Projeto de Instalações Hidráulicas	M²	25.400	R\$ 4,53	R\$ 115.062,00
6	Projetos de Instalações Sanitárias	M²	25.400	R\$ 3,23	R\$ 82.042,00
7	Projetos de Instalações de Águas Pluviais	M²	25.400	R\$ 1,94	R\$ 49.276,00
8	Projeto de Instalações Elétricas de Baixa e Média Tensão	M²	25.400	R\$ 15,52	R\$ 394.208,00



EBSEH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

9	Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosférica (SPDA)	M²	25.400	R\$ 2,29	R\$ 58.166,00
10	Projeto de Sonorização	M²	25.400	R\$ 1,94	R\$ 49.276,00
11	Projeto de Sinalização de Enfermagem	M²	25.400	R\$ 1,94	R\$ 49.276,00
12	Projetos de Instalações de Geração de Vapor e Água Quente	M²	25.400	R\$ 2,59	R\$ 65.786,00
13	Projeto de Gás Canalizado (GLP)	M²	25.400	R\$ 2,59	R\$ 65.786,00
14	Projeto de Gases Medicinais e Vácuo	M²	25.400	R\$ 5,17	R\$ 131.318,00
15	Projetos de Climatização	M²	25.400	R\$ 14,23	R\$ 361.442,00
16	Projetos de Prevenção, Detecção e Combate a Incêndio	M²	25.400	R\$ 9,06	R\$ 230.124,00
17	Orçamento	M²	25.400	R\$ 3,36	R\$ 85.344,00
VALOR TOTAL DO GRUPO					R\$ 3.292.856,00

GRUPO 3

Fornecedor: SPM ENGENHARIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA/ CNPJ/MF: 93.711.133/0001-57 / Endereço: Rua Eça de Queiroz nº 9998 Bairro Jardim Botânico, Porto Alegre/RS CEP:90670-020/ Telefone: (51) 3332-1188 E-mail:spm@spm.com.br e sergio.moraes@spm.com.br/ Representante Legal: Sérgio Schneider Moraes Residente e domiciliado na Praça Maurício Cardoso, nº 12 apartamento nº 301 Porto Alegre-RS

Item	SERVICOS	MÉTRICA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	Coordenação de Projetos	M²	29.800	R\$ 9,06	R\$ 269.988,00
36	Levantamento Físico em Campo	M²	29.800	R\$ 3,23	R\$ 96.254,00
37	Projeto de Arquitetura	M²	29.800	R\$ 39,29	R\$ 1.170.842,00
38	Projeto Estrutural	M²	29.800	R\$ 14,49	R\$ 431.802,00
39	Projeto de Instalações Hidráulicas	M²	29.800	R\$ 3,88	R\$ 115.624,00
40	Projetos de Instalações Sanitárias	M²	29.800	R\$ 2,59	R\$ 77.182,00
41	Projetos de Instalações de Águas Pluviais	M²	29.800	R\$ 1,94	R\$ 57.812,00
42	Projeto de Instalações Elétricas de Baixa e Média Tensão	M²	29.800	R\$ 14,23	R\$ 424.054,00
43	Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosférica (SPDA)	M²	29.800	R\$ 2,59	R\$ 77.182,00
44	Projeto de Sonorização	M²	29.800	R\$ 1,94	R\$ 57.812,00
45	Projeto de Sinalização de Enfermagem	M²	29.800	R\$ 1,94	R\$ 57.812,00
46	Projetos de Instalações de Geração de Vapor e Água Quente	M²	29.800	R\$ 2,59	R\$ 77.182,00
47	Projeto de Gás Canalizado (GLP)	M²	29.800	R\$ 2,59	R\$ 77.182,00
48	Projeto de Gases Medicinais e Vácuo	M²	29.800	R\$ 5,17	R\$ 154.066,00
49	Projetos de Climatização	M²	29.800	R\$ 14,23	R\$ 424.054,00
50	Projetos de Prevenção, Detecção e Combate a Incêndio	M²	29.800	R\$ 7,76	R\$ 231.248,00
51	Orçamento	M²	29.800	R\$ 3,36	R\$ 100.128,00
VALOR TOTAL DO GRUPO					R\$ 3.900.224,00



3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Os órgãos/entidades participantes deste registro de preços são os constantes do Edital e seus anexos.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A vigência da presente Ata será de 12 meses a partir da data de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

4.2. Nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 7.892/2013, a EBSERH e os Órgãos Participantes não estão obrigados a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) e pelos Órgãos Participantes, ou qualquer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata.

6. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE PREÇOS

6.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. DA REVISÃO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



7.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. por razão de interesse público; ou

7.8.2. a pedido do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Integram esta Ata o Edital e anexos do PREGÃO nº 23/2014, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do processo.

8.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

8.3. O Foro para dirimir questões relativas a presente compromisso de fornecimento será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília, 02 de OUTUBRO de 2014.


DR. JOSÉ RUBENS REBELATTO
PRESIDENTE – EBSERH

Jeanne Liliane Marlene Michel
Presidente - Substituta
SIAPE - 1137675


Sérgio Schneider Moraes

REPRESENTANTE LEGAL - SPM ENGENHARIA
SOCIEDADE SIMPLES LTDA

SPM Engenharia SS Ltda
Sérgio Schneider Moraes


DR. WALMIR GOMES DE SOUSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – EBSERH


Pedro Paulo Sette de Moraes
Coordenador da Administração
CA/DAF/EBSERH
SIAPE: 1226106